



**CAMPEONATO PARANAENSE DE HANDEBOL 2018**  
**CATEGORIA CADETE/SUB16 – FEMININO E MASCULINO**  
**REGULAMENTO TÉCNICO**

1. **CAMPEONATO PARANAENSE DE HANDEBOL/2018 - Cadete/SUB16**, será regido pelas regras oficiais da Confederação Brasileira de Handebol - CBHb, Obedecendo as normas contidas neste Regulamento.
2. **CAMPEONATO PARANAENSE DE HANDEBOL/2018 - Cadete/SUB16**, será disputada por clubes/equipes inscritos oficialmente: [clique e faça a inscrição da equipe até 20 / Junho / 2018.](#)
  - a) **A competição será realizada de 20 a 23 de julho de 2018 em Toledo/PR;**
3. **CAMPEONATO PARANAENSE DE HANDEBOL/2018 - Cadete/SUB16**, será disputado por atletas nascidos conforme informação abaixo:
  - a) **Cadete/SUB16: a partir de 01/01/2002.**
4. **CAMPEONATO PARANAENSE DE HANDEBOL/2018 - Cadete/SUB16**, para efeito de participação, são considerados atletas do município/clube (identificação com o município/clube), os atletas que se enquadrem em **um dos itens abaixo:**
  - a) **Estar matriculado até a data de 30 de junho de 2018** em estabelecimento de ensino regular fundamental, médio, pós-médio regular ou ensino superior regular localizado no município sede do clube. Expirado o prazo estabelecido acima, o atleta que efetuar transferência escolar para outro estabelecimento de ensino de outro município, não poderá utilizar deste elo de identificação com o antigo e novo clube/município;
    - I. Se o atleta for confederado/CBHb, o seu registro na CBHb deve ser com o **Estado do Paraná até 30 de junho 2018.**
  - b) **Possuir domicílio familiar no município sede do clube até a data de 30 de junho de 2018.** Entende-se como domicílio familiar, local de residência dos pais. Expirado o prazo estabelecido acima, o atleta que mudar o domicílio familiar para outro município, não poderá utilizar deste elo de identificação com o antigo e novo clube/município;
    - I. Se o atleta for confederado/CBHb, o seu registro na CBHb deve ser com o **Estado do Paraná até 30 de junho 2018.**
  - c) **Ter nascido no município sede do clube;**
    - I. Se o atleta for confederado/CBHb, o seu registro na CBHb deve ser com o **Estado do Paraná até 30 de junho 2018.**
  - d) Poderão ser **convidados** dois (02) atletas que não se enquadrem nos parágrafos primeiro, segundo e terceiro deste item, **mas os mesmos não estabelecerão vínculo federativo e ou confederativo** pela equipe que está convidando os atletas, e estes atletas devem estar regulares perante aos critérios estabelecidos abaixo:
    - I. O atleta deve possuir domicílio familiar, local de residência dos pais no **ESTADO DO PARANÁ até 30 de junho 2018** ou estar matriculado até **30 de junho de 2018** em estabelecimento de ensino regular fundamental, médio, pós-médio regular ou ensino superior regular localizado no **ESTADO DO PARANÁ.**
    - II. Se o atleta for confederado/CBHb, o seu registro na CBHb deve ser em Clube do **ESTADO NO PARANÁ até 30 de junho 2018.**
    - III. O Clube/Município deve formalizar através de ofício os atletas convidados.
  - e) O **atleta** durante a realização do **CAMPEONATO PARANAENSE HANDEBOL/2018 – Cadete/SUB16 F/M** poderá atuar apenas por um (01) clube/município.





- f) Quando solicitado pela Comissão Técnica da LHPR/Paraná Handebol ou pela Comissão Disciplinar, terão o prazo de até 04 horas para informar qual o critério de identificação de seus atletas com seu clube/município.
- 5. CAMPEONATO PARANAENSE DE HANDEBOL/2018 - Cadete/SUB16**, as equipes poderão utilizar até dezesseis (16) atletas:
- Todos os atletas deverão ser inscritos através do módulo de cadastramento online: [Clique e faça o Cadastramento Online dos Atletas até 13/Julho/2018](#);
  - Após a data limite para inscrição dos atletas não será permitida a substituição e/ou inclusão de novos atletas. A equipe/clube que não efetuar a inscrição de seus atletas dentro do prazo limite será retirada da competição.
- 6. CAMPEONATO PARANAENSE DE HANDEBOL/2018 - Cadete/SUB16**, a equipe poderá optar por um dos documentos abaixo descritos, para efeito de identificação dos atletas junto à comissão de arbitragem:
- Carteira da Confederação Brasileira de Handebol;
  - Cédula de Identidade;
  - Carteira de Trabalho;
  - Passaporte Brasileiro.
- 7. CAMPEONATO PARANAENSE DE HANDEBOL/2018 - Cadete/SUB16**, a desistência de participação na competição por parte das equipes implicará nas seguintes penalidades:
- Eliminação (cancelamento de todos os resultados obtidos e cancelamento da participação da Equipe/Atletas) na competição;
  - Multa no Valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais);
  - Pagamento da [Taxa de Administração Competição](#);
  - O Clube punido estará suspenso de qualquer participação em eventos da Liga de Handebol do Paraná até a quitação dos débitos.
- 8. CAMPEONATO PARANAENSE DE HANDEBOL/2018 - Cadete/SUB16**, as responsabilidades pelo custeio de Pró-labores/Transporte Arbitragem/Delegado:
- A [Taxa de Administração Competição](#) (pró-labore arbitragem/delegados) será rateada entre as equipes participantes, isento da referida taxa o **Clube/Município Sede**;
  - A **Taxa Administrativa – Clube/Município Sede** (Pró-labore e Transporte / Delegado / Arbitragem / Outros Serviços) conforme estipulado no [CADERNO DE ENCARGOS](#)
- 9. CAMPEONATO PARANAENSE DE HANDEBOL/2018 - Cadete/SUB16**, as partidas terão duração de **55 (CINQUENTA E CINCO)** minutos divididos como segue:
- Dois tempos de 25 (vinte e cinco) minutos cada, **em virtude de necessidade técnica, a coordenação da competição pode alterar o tempo de jogo para dois tempos de 20 (vinte) minutos cada**;
  - Entre o 1º e 2º tempo intervalo de 05 (cinco) minutos;
- 10. CAMPEONATO PARANAENSE DE HANDEBOL/2018 - Cadete/SUB16**, a bola a ser utilizada para os jogos de cada categoria será:
- Cadete/SUB16 Feminino/Masculino: H2L.**
- 11. CAMPEONATO PARANAENSE DE HANDEBOL/2018 - Cadete/SUB16**, todo o processo de infrações ou irregularidade será julgado pela Comissão Disciplinar da Competição:
- A pessoa física que for desqualificada e citada em relatório anexo à súmula, estará automaticamente suspensa da partida subsequente.
    - Não se aplica o disposto neste item, se antes da partida subsequente a pessoa física for absolvida pelo órgão judicante competente, desde que constante o não cumprimento da suspensão automática do termo de decisão do respectivo processo disciplinar, nos termos da legislação desportiva vigente.
    - Para fins do disposto neste artigo, entende-se por partida subsequente a ocorrente na mesma competição/evento e no ano específico correspondente.
  - As Infrações e ocorrências cometidas no transcorrer das competições do calendário oficial da LHPR/Paraná Handebol são penalizadas de acordo com [Código Brasileiro de Justiça Desportiva](#) e as [Medidas](#)





Disciplinares Automáticas estabelecidas pela Confederação Brasileira de Handebol, para todas as competições realizadas no território nacional.

- c) Atletas, Dirigentes e Equipes que estejam punidos em qualquer competição da **LHPR/Paraná Handebol** ou pelo Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Paraná, não poderão participar da Competição.

**12. CAMPEONATO PARANAENSE DE HANDEBOL/2018 - Cadete/SUB16**, a fórmula de disputa da competição será estabelecida pela Diretoria Técnica da LHPR/Paraná Handebol, conforme número de equipes inscritas/confirmadas, e será obedecido o **RANK DE RENDIMENTO TÉCNICO - ANOS 2014 A 2017** para o emparelamento das equipes.

**13. CAMPEONATO PARANAENSE DE HANDEBOL/2018 - Cadete/SUB16**, os jogos serão realizados nos locais e horários determinados pela **Diretoria Técnica, observado os itens abaixo:**

- a) Quando a LHPR/Paraná Handebol julgar necessário, será concedido 15 minutos de tolerância apenas para o início do primeiro jogo da rodada.
- b) Caracterizado o WXO a Diretoria Técnica da LHPR/Paraná Handebol procederá da seguinte forma:
- I. Será conferido à equipe vencedora do WXO o maior placar das disputas do seu grupo.
  - II. A equipe perdedora do WXO será penalizada com multa no valor de **20% de um Salário Mínimo**.
  - III. A Diretoria Técnica da LHPR/Paraná Handebol analisará o caso e poderá encaminhar relatório a Comissão Disciplinar da Competição.

**14. CAMPEONATO PARANAENSE DE HANDEBOL/2018 - Cadete/SUB16**, os organizadores, promotores e patrocinadores do evento estão isentos de quaisquer responsabilidades sobre acidentes de qualquer natureza que possa ocorrer com atletas e dirigente antes, durante e após a realização do evento. Sendo de responsabilidade das equipes participantes atestarem que atletas e dirigentes estão aptos (**boas condições de saúde física, mental e técnica**) para a prática de atividades físicas, **mantendo durante o evento na comissão técnica da equipe pessoas e materiais para atendimento de primeiros socorros aos membros da equipe**. Sendo permitindo pelas equipes participantes a utilização gratuita da imagem para mídia ou em ações de divulgação do evento.

**15. Conforme determina a Lei 9696/98 - 01/09/98**, que regulamenta a profissão de Educação Física e as resoluções do CONFEF nº 013/99 (29/10/99) e nº 039A/01 (20/07/01) e do CREF09/PR nº 002/02 (22/03/02) que dispõe sobre o registro de não graduado em Educação Física, os **técnicos, assistentes ou auxiliares-técnicos e preparadores físicos** deverão estar devidamente registrados no CONFEF - Conselho Federal de Educação Física,

- a) **Os técnicos, assistentes ou auxiliares-técnicos e preparadores físicos** deverão apresentar a Cédula de Identificação Profissional do CONFEF/CREF para a participação em quadra, caso necessite utilizar outro documento, deverão se dirigir ao delegado da competição para providenciar autorização para utilização deste documento.
- b) **Os médicos, fisioterapeutas e massagistas** deverão apresentar a Cédula de Identificação Profissional para a participação em quadra, caso necessite utilizar outro documento, deverão se dirigir ao delegado da competição para providenciar autorização para utilização deste documento.
- c) Será de inteira responsabilidade dos municípios/clubes a participação de **técnicos, auxiliares-técnicos, preparadores físicos, médicos, fisioterapeutas e massagistas** que não cumpram o disposto no Parágrafo acima, caracterizando desta forma, exercício ilegal da profissão, sujeito às sanções previstas em lei.
- d) A fiscalização da atuação dos profissionais de educação física será de responsabilidade do CONFEF/CREF.

**16. Compete ao Delegado Geral da CAMPEONATO PARANAENSE DE HANDEBOL/2018 - Cadete/SUB16**, interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos deste Regulamento.

**17. Poderá haver coincidência de horário de jogos de uma mesma equipe (M/F)**, cabendo aos responsáveis pela mesma solucionar a situação.

